



## DESLOCA FERIADO CARNAVAL ANTECIPADO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA  
DECRETO Nº 065/2025

Página 1 de 1

*Desloca feriado alusivo às comemorações do Carnaval Antecipado de Juazeiro-BA para o dia 4 de março de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Executivo Municipal a deslocar datas de feriados municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 059/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição n 4.503, de 16 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO**, ainda, a imprescindibilidade de se preencher a quantidade de feriados dispostos na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O feriado relativo ao Carnaval antecipado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014, fica deslocado para o dia 4 de março de 2025.

**Parágrafo único.** A deslocação pontual de que trata o *caput* deste artigo motiva-se com fulcro no permissivo legal consoante disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de janeiro de 2025.

**MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Município